



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

**TERRA BOA - PR**

## **LEI N.º 1.556/2019**

***Autoriza o Poder Executivo a promover a instalação de câmeras de vídeo, com dispositivo para gravação de imagens, bem como equipamentos de reconhecimento facial nos estabelecimentos pertencentes à rede pública municipal de ensino do Município de Terra Boa - Paraná e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a instalação de câmeras de vídeo, com dispositivo para a gravação de imagens nos estabelecimentos pertencentes à rede pública municipal de ensino do Município de Terra Boa, bem como equipamentos de reconhecimento facial para controle de frequência dos alunos, conforme necessidade de cada estabelecimento escolar.

§ 1.º Os dispositivos para gravação de imagens deverão ser instaladas em pontos estratégicos das áreas internas e externas dos estabelecimentos de educação e de ensino do Município, conforme suas necessidades.

§ 2.º Os equipamentos de reconhecimento facial poderão ser instalados nas dependências de entrada de cada instituição de ensino da rede pública municipal.

Art. 2.º As filmagens deverão ser armazenadas pelo prazo de 15 (quinze) dias, sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, findo o qual poderão ser apagadas.

Art. 3.º Os dados do reconhecimento facial deverão ser disponibilizados em tempo real aos pais dos alunos cadastrados junto à Administração Municipal, através de aplicativo próprio e pela Rede Mundial de Computadores.

Art. 4.º Cada câmera de vídeo deverá possuir sinalização, através de placas indicativas, informando que o ambiente está sendo filmado.

*Val*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

**TERRA BOA - PR**

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de julho de 2019.

**VALTER PERES**

**Prefeito Municipal**